

PORTARIA Nº 100/2021
De 1º de setembro de 2021

Exonera a pedido, servidor público municipal detentor do Cargo de Provimento em Confiança, e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do serviço público, a pedido, o Sr. JOÃO VICTOR TAVARES GALIL, portador do RG nº 56.***.596-8/SSP-SP e CPF sob nº 118.***.046-30, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, denominado Secretário de Indústria, Comércio e Emprego, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal adotar as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 059, de 1º de abril de 2021.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de setembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal